RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO AGÊNCIA DE **PADRE RÉUS (SJC)**

Responsável legal - Diretor Presidente - Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, no escritório:

Escritório Central: Rua Padre Aurélio, 251 CEP 89 930 000

Fone: (0XX) 49 3643 0411

Laboratório Regional de São Miguel do Oeste: Rua Osvaldo Cruz, 139

CEP 89 900 000

Fone: (0XX) 49 3631 3038 abolzan@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Rua João XXIII, 49 (São José do Cedro)

CEP 89 930 000

Fone: (0XX) 49 3643 0187

A captação de água ocorre em manancial subterrâneo, através de um poço tubular profundo, seccionado entre 100 e 180 m de profundidade, que é monitorado periodicamente pela Cia, em alguns parâmetros de qualidade de água.

A captação de água através de poços profundos oferece condições mais vantajosas que a utilização de mananciais de superfície, já que os mananciais são naturalmente mais protegidos dos agentes poluidores, implicando na utilização de processos de tratamento mais simplificados para a potabilização. As estiagens prolongadas e a retirada da cobertura vegetal reduzem o volume de extração da água.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente (FATMA), CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – São Miguel do Oeste, situada na Rua Tiradentes, 1854 – Bairro São Luiz – fone (49) 3622 – 4084, e-mail: smo@fatma.sc.gov.br. A qualidade da água se enquadra na classe apropriada para ser tratada e destinada ao consumo humano, através do tratamento de desinfecção e fluoretação que é aplicado.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída em **Padre Réus** (**São José do Cedro**) consiste em uma Simples Desinfecção, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:

01 02 03

01 - Captação de água do manancial subterrâneo

Processo no qual ocorre a captação e a condução da água do poço, através de bomba e adutora, até a Casa de Química.

02 - Tratamento final (desinfecção e fluoretação)

Após esta etapa a água está apta para consumo. O processo possui como finalidade a desinfecção química através da adição de *cloro* e prevenção contra a cárie dentária através da adição do *flúor*.

03- Reservação e distribuição

Após a potabilização a água é armazenada em cinco reservatórios com capacidade total de 105 m³.

A rede de distribuição encaminha a água para os pontos de consumo.

Meses	Parâmetros	Cloro residual	Cor aparente	Turbidez	C. totais	E. coli
Nov/13	Nº de análises realizadas	11	5	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	5	11	11	11
Dez/13	Nº de análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	5	10	10	10
	Nº de análises realizadas	10	5	10	10	10
Jan/14	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0

	Nº de análises em conformidade	10	5	10	10	10			
Fev/14	Nº de análises realizadas	10	5	10	10	10			
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0			
	Nº de análises em conformidade	10	5	10	10	10			
Mar/14	Nº de análises realizadas	11	5	11	11	11			
	Nº de análises fora do padrão	2	0	0	0	0			
	Nº de análises em conformidade	9	5	11	11	11			
	Nº de análises realizadas	SAA MUNICIPALIZADO EM 01/04/2014							
Abr/14	Nº de análises fora do padrão								
	Nº de análises em conformidade								
	Nº de análises realizadas								
Mai/14	Nº de análises fora do padrão								
	Nº de análises em conformidade								
	Nº de análises realizadas								
Jun/14	Nº de análises fora do padrão								
	Nº de análises em conformidade								
	Nº de análises realizadas								
Jul/14	Nº de análises fora do padrão								
	Nº de análises em conformidade								
	Nº de análises realizadas								
Ago/14	Nº de análises fora do padrão								
	Nº de análises em conformidade								
	Nº de análises realizadas								
Set/14	Nº de análises fora do padrão								
	Nº de análises em conformidade								
	Nº de análises realizadas								
Out/14	Nº de análises fora do padrão								
	Nº de análises em conformidade								
	Providências tomadas	10							
	Nº de amostras previstas p/ Port. 2914/2011 MS		5	10	10	10			
VN	VMP – Valores Máximos Permitidos		Até 15,0 uH	Até 5,0 uT	1 análise fora do padrão	Nenhuma análise fora do padrão			

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados atenderam as legislações vigentes.

OBS: Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos parâmetros

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microrganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. coli: microrganismo indicador de poluição fecal.

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos utilizados no tratamento e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 - Código de Defesa do Consumidor

Art. 6° - São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 - A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

"Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimentos sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde".